

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 04/11/2019
Presidente

PARECER Nº 005/2019

A Comissão de FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 15h30min do dia 04 de novembro de 2019, tendo neste ínterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre:

Sumário: PROJETO DE LEI Nº 25/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DISPOR MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO REAL À IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IMÓVEL COMUM DO USO DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatório: O projeto busca autorização para que a municipalidade possa realizar termo de cessão de uso real de imóvel à Igreja Presbiteriana Renovada de Cotriguaçu, MT, imóvel esse de uso comum do povo.

É o que se tinha de relevante a relatar.

PARECER DA RELATORA.

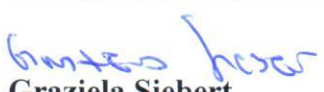
O parecer encontra redigido na forma prescrita em lei, não dando azo a entendimento dúbios e não apresenta contrariedade a legislação posta.

No que pese estar-se cedendo imóvel do uso comum, resta cristalino também que entidade beneficiada não possui fins lucrativos e que em caso de descumprimento dos termos de cessão toda e qualquer benfeitoria, ou nenhuma, autorizará a reversão do imóvel ao erário público, não acarretando quaisquer prejuízos de ordem financeira ou estrutural à municipalidade.

Haveria a necessidade de adequação do artigo 3º do presente projeto, contudo, tais correções são verificadas no parecer da ilustre Comissão Constituição, Justiça e Redação Final. Assim uma vez aprovada a emenda mencionado no parecer 005/2019 daquela comissão, não vislumbro óbice a sua aprovação.

Nesses termos emito parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do mencionado projeto.

Cotriguaçu, MT, 04 de setembro de 2019.


Graziela Siebert

Relatora.

Pelo membro da presente comissão VANDERLEI S. CACHONE, foi proferido voto em

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

acompanhamento ao do Relator, oferecendo parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do mencionado projeto.

Cotriguaçu, MT, 04 de novembro de 2019.


Vanderlei S. Cachone

Membro

Pela Presidente da presente comissão DENISE PAVAN BRAMBILA, foi proferido o presente parecer: Considerando as ponderações tecidas pela nobre relatoria acompanho o seu entendimento e dou parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do presente projeto.

Cotriguaçu, MT, 04 de novembro de 2019.


Denise Pavan Brambila
Presidente da Comissão